



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5945/2026

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/04/2026

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.945, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de veículo à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 895/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de veículo à Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	09	FUNDEB 30%						
		233	12.365.0022.2186.0000	Educação Infantil - Fundeb 30% Creche		1.050.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0	02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			STN:	1.540	
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	08	FUNDEB 70%						
		216	12.361.0022.2182.0000	Educação Fundamental - Fundeb 70%		-800.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			STN:	1.540	
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
		217	12.361.0022.2182.0000	Educação Fundamental - Fundeb 70%		-250.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			STN:	1.540	
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E04D-287C-50F5-A387.



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

milhão e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de abril de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E04D-287C-50F5-A387.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 06/05/2026 15:21

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 11/05/2026 17:15



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E04D-287C-50F5-A387.